



Arraial do Cabo, Quarta-feira, 23 de Novembro de 2022 - Edição: 705 -

Sumário

PODER EXECUTIVO	1
LICITAÇÕES E CONTRATOS	1
DECRETOS	1
PORTARIAS	2
ATOS OFICIAIS	2
CONCURSOS / PROCESSO SELETIVOS	4
IDAC	8
LICITAÇÕES E CONTRATOS	8
EXTRATOS	8
FIPAC	8
LICITAÇÕES E CONTRATOS	8

Arraial do Cabo, Quarta-feira, 23 de Novembro de 2022 - Edição: 705 - 9

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 056/2022

ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3061/2022

VALOR GLOBAL: R\$ 150.840,86

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DA LICENÇA DE USO DE SUÍTE DE PLATAFORMA DE COLABORAÇÃO EM NUVEM, ASSOCIADA AOS SERVIÇOS DE SUPORTE E SUSTENTAÇÃO SIMILARES À PLATAFORMA GOOGLE WORKSPACE BUSINESS (GOOGLE G SUITE BUSINESS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COORDENADORIA DE ORGANIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO, pelo período de 12(doze) meses.

FICA REMARCADA A ABERTURA DA SESSÃO PARA O DIA 01 DE DEZEMBRO DE 2022, QUINTA-FEIRA, ÀS 10H.

RETIRADA DO EDITAL: O edital encontra-se disponível no Portal Oficial da Prefeitura (www.arraial.rj.gov.br), podendo, também, ser retirado na sede da Prefeitura de Arraial do Cabo, na Avenida Liberdade nº 50 Centro, Arraial do Cabo, no horário de 13:00 às 16:00, portando carimbo de CNPJ da firma, um pen-drive. Maiores informações serão prestadas pelo tel. (022) 2622-1650. Recomenda-se a visitação diária ao portal de licitações para ciência de demais informações eventualmente publicadas e acompanhamento do desenvolvimento da licitação.

Arraial do Cabo, 23 de novembro de 2022.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N°. 373/2022

PROCESSO N°. 2171/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO: MFIVE DOS LAGOS URBANIZAÇÕES LTDA ME

OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na contratação de empresa EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA GERAL DA CRECHE MUNICIPAL STELLA FRAGA devendo ocorrer nas condições previstas do edital de licitação por Tomada de Preços 003/2022, que para todos os fins e efeitos legais, são partes integrantes deste contrato;

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8666/93;

VALOR DA CONTRATAÇÃO: Para execução do objeto é estipulado o valor global de R\$ 753.803,99 (Setecentos e cinquenta e três mil, oitocentos e três reais e nove centavos).

DECRETOS

DECRETO Nº3.807 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação nos valores e condições que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO,

Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os arts. 4º e 5º da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 2.359, de 20 de dezembro de 2021.

DECRETA.

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor do Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, Fundo Municipal de Assistência Social, IDAC – Instituto de Desenvolvimento de Arraial do Cabo e Fundo Municipal de Saúde, o crédito suplementar no valor de **R\$ 3.732.334,71** (três milhões, setecentos e trinta e dois mil, trezentos e trinta e quatro reais e setenta e um centavos), por anulação de dotação, conforme discriminado:

FR	Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
0	120	02.006.001.04.122.0001.2003	3.3.90.39.00.00	R\$ 70.000,00
0	639	10.001.001.04.122.0001.2003	3.3.90.30.00.00	R\$ 204.559,01
0	520	07.001.003.08.243.0014.2093	3.390.30.00.00	R\$ 9.245,08
68	1116	07.001.002.08.244.0014.2046	3.3.90.30.00.00	R\$ 15.000,00
52	506	07.001.002.08.244.0014.2046	3.3.90.30.00.00	R\$ 4.226,86
0	1092	02.001.001.04.122.0001.2003	3.3.90.39.00.00	R\$ 90.000,00
0	1113	02.013.001.15.452.0009.2070	3.3.90.39.00.00	R\$ 148.000,00
65	1314	02.013.001.15.452.0009.2023	3.3.90.30.00.00	R\$ 20.000,00
84	1112	05.001.001.10.301.0006.2034	3.3.90.30.00.00	R\$ 300.000,00
84	370	05.001.002.10.302.0006.2148	3.3.90.30.00.00	R\$ 300.000,00
48	1278	05.01.001.10.301.0001.2013	3.1.90.13.00.00	R\$ 710,19
48	1279	05.001.001.10.301.0006.2033	3.1.90.13.00.00	R\$ 93.000,00
48	1280	05.001.005.10.305.0006.2038	3.1.90.13.00.00	R\$ 60.000,00
74	1189	05.001.002.10.302.0006.2146	3.1.90.13.00.00	R\$ 505.076,67
48	360	05.001.002.10.302.0006.2147	3.1.90.11.00.00	R\$ 181.000,00
48	390	05.001.003.10.122.0001.2004	3.1.90.11.00.00	R\$ 251.000,00
48	1274	05.001.003.10.122.0001.2004	3.1.90.04.00.00	R\$ 75.000,00
48	1124	05.001.002.10.302.0006.2146	3.1.90.04.00.00	R\$ 746.716,90
48	1277	05.001.005.10.305.0006.2038	3.1.90.04.00.00	R\$ 281.000,00
48	350	05.001.002.10.302.0006.2146	3.1.90.11.00.00	R\$ 171.300,00
48	354	05.001.002.10.302.0006.2146	3.1.91.13.00.00	R\$ 138.000,00
48	364	05.001.002.10.302.0006.2147	3.1.91.13.00.00	R\$ 56.000,00
48	395	05.001.003.10.122.0001.2004	3.1.91.13.00.00	R\$ 12.500,00
TOTAL				R\$ 3.732.334,71

Art. 2º - Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º deste Decreto fica o Poder Executivo autorizado a anular no orçamento vigente o valor **R\$ 3.732.334,71** (três milhões, setecentos e trinta e dois mil, trezentos e trinta e quatro reais e setenta e um centavos)

, conforme discriminado:

FR	Ficha	Funcional Programática	Dotação	Valor
----	-------	------------------------	---------	-------



Arraial do Cabo, Quarta-feira, 23 de Novembro de 2022 - Edição: 705 - 9

0	103	02.005.001.04.122.0001.2004	3.1.90.13.00.00	R\$	308.000,00	
0	638	10.001.001.04.122.0001.2003	3.3.90.14.00.00	R\$	14.160,00	
0	642	10.001.001.04.122.0001.2003	3.3.90.39.00.00	R\$	157.591,94	
0	646	10.001.001.04.122.0001.2003	4.4.90.52.00.00	R\$	601,69	
0	671	10.001.001.15.452.0009.2089	4.4.90.52.00.00	R\$	1.539,03	
0	673	10.001.001.15.452.0009.2143	3.3.90.39.00.00	R\$	6.601,63	
0	674	10.001.001.15.452.0009.2143	4.4.90.52.00.00	R\$	24.064,72	
0	551	08.001.001.08.243.0001.2131	3.3.90.39.00.00	R\$	5.000,00	
0	568	08.001.001.08.243.0014.2056	3.3.90.39.00.00	R\$	4.245,08	
68	1117	07.001.002.08.244.0014.2046	3.3.90.39.00.00	R\$	15.000,00	
52	513	07.001.002.08.244.0014.2046	4.4.90.52.00.00	R\$	4.076,86	
52	510	07.001.002.08.244.0014.2046	3.3.90.36.00.00	R\$	150,00	
65	1306	02.13.001.04.122.0001.2003	3.3.90.30.00.00	R\$	20.000,00	
84	326	05.001.001.10.301.0006.2034	3.3.90.39.00.00	R\$	300.000,00	
84	373	05.001.002.10.302.0006.2148	3.3.90.39.00.00	R\$	300.000,00	
48	1120	05.001.002.10.302.0006.2146	3.1.90.13.00.00	R\$	331.427,06	
74	1188	05.001.002.10.302.0006.2146	3.1.90.04.00.00	R\$	505.076,67	
48	302	05.001.001.10.301.0001.2013	3.1.91.13.00.00	R\$	336.624,07	
48	419	05.001.005.10.304.0006.2039	3.1.91.13.00.00	R\$	23.945,52	
48	437	05.001.005.10.305.0006.2040	3.1.91.13.00.00	R\$	45.065,62	
48	391	05.001.003.10.122.0001.2004	3.1.90.13.00.00	R\$	83.891,76	
48	1272	05.001.002.10.302.0006.2147	3.1.90.13.00.00	R\$	227.338,73	
48	391	05.001.003.10.122.0001.2004	3.1.90.13.00.00	R\$	10.454,98	
48	1293	05.001.005.10.304.0006.2039	3.1.90.13.00.00	R\$	1.560,13	
48	1272	05.001.002.10.302.0006.2147	3.1.90.13.00.00	R\$	2.844,00	
48	298	05.001.001.10.301.0001.2013	3.1.90.11.00.00	R\$	391.968,35	
48	396	05.001.003.10.122.0001.2004	3.3.90.08.00.00	R\$	6.658,54	
48	417	05.001.005.10.304.0006.2039	3.1.90.11.00.00	R\$	153.500,26	
48	435	05.001.005.10.305.0006.2040	3.1.90.11.00.00	R\$	200.818,76	
48	1273	05.001.001.10.301.0001.2013	3.1.90.01.00.00	R\$	30.298,29	
48	1276	05.001.002.10.302.0006.2147	3.1.90.04.00.00	R\$	11.772,93	
48	1275	05.001.001.10.301.0006.2033	3.1.90.04.00.00	R\$	58.001,01	
48	1292	05.001.005.10.304.0006.2039	3.1.90.01.00.00	R\$	3.455,20	
48	431	05.001.005.10.305.0006.2038	3.1.91.13.00.00	R\$	70.000,00	
48	303	05.001.001.10.301.0001.2013	3.3.90.08.00.00	R\$	1.200,00	
48	396	05.001.003.10.122.0001.2004	3.3.90.08.00.00	R\$	9.391,76	
48	356	05.001.002.10.302.0006.2146	3.3.90.08.00.00	R\$	37.174,71	
48	303	05.001.001.10.301.0001.2013	3.3.90.08.00.00	R\$	5.333,20	
48	366	05.001.002.10.302.0006.2147	3.3.90.08.00.00	R\$	23.502,21	
TOTAL					R\$	3.732.334,71

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 23 de novembro de 2022.

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº3.808 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica e demais legislações aplicáveis.

CONSIDERANDO o período de alta temporada, em que há aumento significativo do fluxo de turistas no Município, o que justifica a necessidade do pagamento das horas extraordinárias.

CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade da Administração Pública e

o interesse público para assegurar a regular prestação do serviço público à população.

DECRETA:

Art.1º Ficam revogados os decretos n.º 3.669 de 01 de julho de 2022 e n.º 3.690 de 20 de julho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arraial do Cabo, 23 de novembro de 2022.

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 2.565/22

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.374 de 12/01/2022;

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 23/11/2022, **Sabrina Miranda Campos**, para exercer o cargo em comissão de **Diretor de Controle Interno**, da Fundação Instituto de Pesca de Arraial do Cabo – FIPAC.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 23 de novembro de 2022.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

ATOS OFICIAIS

ATA 10/2022 - 10ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE 2022

ABERTURA DA SESSÃO: Ao terceiro dia do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, em segunda convocação às quatorze horas e trinta minutos, a décima Assembleia Ordinária do Conselho Municipal do Meio Ambiente (CMMA) foi sediada na Secretaria Municipal do Ambiente e Saneamento (SEMAS), situada na Rua Tokio, número setenta e seis, bairro Praia dos Anjos (vulgo Baleia), realizada de forma presencial. **VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM:** Estiveram presentes: representando a Secretaria do Ambiente e Saneamento (SEMAS)–Jorge Oliveira, Keila Ferreira por videoconferência, de forma presencial, Juliana de Oliveira Telles, Raquel Trevizan, Daiana Cabral, Agatha Martins; representando a Fundação Municipal de Meio Ambiente, Pesquisa, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer de Arraial do Cabo (FUNTEC)- Marlon de Oliveira; representando o Projeto Animal - Ramon Teixeira Amorim; representando a Fundação Instituto de Pesca de Arraial do Cabo (FIPAC)– Dilcimar dos Santos;representando a ONG Lagos em Ação – Paulo Henrique Cordeiro participando por videoconferência. **ORDEM DO DIA:** A assembleia foi iniciada com o Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente, através de videoconferência, **Jorge Augusto da Costa Oliveira** cumprimentando a todos e a conferência dos conselheiros presentes, que depois passa a



Arraial do Cabo, Quarta-feira, 23 de Novembro de 2022 - Edição: 705 - 9

palavra para **Raquel Trevizan (SEMAS)** para que sejam explanados todos os itens da pauta e sejam realizadas as assinaturas de lista de presença. Foi realizada leitura da pauta, em seguida foram abordados seus itens. Foi apresentado o **item um - "Aprovação da ata da reunião anterior"**: Todos os presentes ouviram a leitura da ata da reunião anterior lida por **Raquel Trevizan (SEMAS)**, na presente data foram colhidas as assinaturas dos conselheiros presentes em assembleia." **TODOS OS PRESENTES APROVARAM A ATA EM QUESTÃO**". Em seguida foi **Jorge Oliveira (SEMAS)** passa a palavra para **Raquel Trevizan (SEMAS)** para a abordagem do **item dois - "Aprovação da Resolução do Conselho Municipal número zero, zero cinco de dois mil e vinte e dois, que estabelece que o conselho municipal de meio ambiente será o conselho consultivo da Rebio das Orquídeas"**: **Raquel Trevizan (SEMAS)**, que inicia a pauta, lendo a apresentação em slide do teor da resolução na íntegra, para que todos os presentes entendam a competência do conselho consultivo da Rebio das Orquídeas, tema discutido e aprovado pelo plenário do CMMA, conforme ata número oito já publicada em diário oficial municipal, o documento contém dois artigos, que foram lidos na íntegra aos presentes. **TODOS OS PRESENTES FORAM CONTEMPLADOS COM O MATERIAL APRESENTADO PREVIAMENTE POR E-MAIL E TODOS OS PRESENTES APROVARAM A RESOLUÇÃO EM QUESTÃO NA PAUTA. Item três - "Aprovação da Resolução CMMA número zero, zero seis de dois mil e vinte e dois que altera a resolução número zero, zero um de dois mil e vinte dois"** : **Raquel Trevizan (SEMAS)** , inicia a leitura do segundo documento abordado em pauta e dá ênfase à lei orgânica de mil novecentos e oitenta, criada em cinco de abril, artigo cento e oitenta e seis, parágrafo quinto que regula a Rebio do Brejo Jardins, conforme a pauta anterior , esta, também foi discutida e aprovada neste conselho Municipal de Meio Ambiente, em ata número oito publicada no diário oficial deste município. **TODOS OS PRESENTES FORAM CONTEMPLADOS COM O MATERIAL PREVIAMENTE POR E-MAIL E TODOS OS PRESENTES APROVARAM O TEXTO DA RESOLUÇÃO. Item quatro - "Apresentação da campanha de Não Alimentação das Aves"**; **Raquel Trevizan (SEMAS)**, apresenta a campanha de Não Alimentação de Aves a todos , explica aos conselheiros que esta campanha está em andamento há algum tempo e se tornou agora uma das ações prioritárias de nossa secretaria, dentro desta perspectiva , temos a prioridade em aves marinhas, principalmente as Gaivotas, a campanha já era uma preocupação do Secretário **Jorge Oliveira**, que vem observando um comportamento distorcido desses animais em relação as suas próprias alimentações, que deixam de buscar comida direto no mar e passam a sobrevoarem quiosques, comerciantes ambulantes e turistas. Inicialmente, **Raquel Trevizan (SEMAS)**, cita as etapas de como a campanha irá se desdobrar, folders bilíngues serão lançados em português e inglês que focam justamente a alta temporada no município, serão distribuídos juntamente com outras secretarias como uma espécie de etiquetas auto adesivas, vale ressaltar que essa distribuição contará com a ajuda da **FUNTEC**, o foco será em pousadas, hotéis, embarcações, todas possuirão QR code com informações pertinentes à campanha, para que todos direcionem os celulares em direção ao código e obtenham orientações de uma cartilha produzida aqui mesmo na SEMAS que inclui ainda números de leis que proíbem a alimentação destas aves. **Raquel Trevizan (SEMAS)** destaca a importância das informações contidas nesse material também em relação aos próprios animais em questão que sofrem

mutações em sua forma de viver, por exemplo: agressividade com os humanos, afetamento da saúde, intoxicação alimentícia dentre outras complicações. Esse direcionamento de informações através do QR code inclusive contém informações robustas de leis que levam os indivíduos a serem passíveis de multas e até em alguns casos reclusão dos mesmos, além da ação dos folders , serão colocadas também placas grandes e chamativas em praias de nossa região com o conteúdo resumido para que seja de fácil leitura e entendimento e aproveitaremos o momento de colocação para trabalharmos a educação ambiental com o próprio tema abordado nesta pauta, **Ramon Teixeira (Projeto Animal)**, sugere que esta conscientização seja feita também nas escolas do município, **Raquel Trevizan (SEMAS)**, acha muito importante a sugestão e relata que no primeiro momento da campanha, por se tratar do final de ano , a chagada do verão culmina justamente nas férias dos alunos, ficando assim inviável este ano e a sugestão fica para o próximo ano, a modo de esclarecimento, a SEMAS já realiza práticas de educação ambiental em nossa subsele em Monte alto. Ainda nesta pauta, **Ramon (Projeto Animal)** sugere também que esses adesivos informativos ou folders sejam distribuídos também em imobiliárias, como o mesmo é do ramo, se dispôs a ajudar. **Dilcimar dos Santos(FIPAC)**, complementa o assunto relatando o que tem observado em suas atividades em embarcações, que a prática de alimentação a essas aves , já se tornou rotineira e funciona como atrativo nos passeios náuticos, prática esta incentivada pelos tripulantes dos barcos, que inclusive preparam a foto , sugere que estas instruções de educação ambiental se estendam a esses funcionários, destaca a importância deste adesivo ser bem visível para os turistas, **Dilcimar (FIPAC)** sugere ainda , que esta medida educacional ocorra de forma efetiva nas marinas e oferece uma ajuda conjunta entre **SEMAS e FIPAC** e se disponibiliza a informar as embarcações cadastradas para melhor distribuição das informações da campanha de Não Alimentação de Aves. **Raquel Trevizan (SEMAS)** finaliza então a pauta reforçando que através de um ofício serão solicitados estes cadastros. **TODOS OS PRESENTES FORAM CONTEMPLADOS COM A APRESENTAÇÃO COM A CARTILHA DE NÃO ALIMENTAÇÃO DAS AVES E APROVARAM A CAMPANHA NOS MOLDES APRESENTADOS. Item cinco - "Apresentação do Plano Verão"**: **Raquel Trevizan (SEMAS)**, cita o volume de turistas em nosso município após período pandêmico, destaca a implementação do plano verão para um melhor atendimento às demandas da Secretaria, juntamente com ações integradas como instalação de placas de estacionamento , as próprias placas da campanha de Não Alimentação de Aves, para agregar ainda mais o plano , teremos a segunda edição de limpeza das praias, dentro desta logística de implementação teremos também um aumento de efetivo, lixeiras com tampa, **Raquel (SEMAS)**, finaliza a pauta avisando a todos que a medida que o cronograma do plano verão for aumentando , todos os conselheiros serão informados a medida de sua evolução e ajudando na consolidação do mesmo. **TODOS OS COBSELHEIROS PRESENTES APROVARAM A APRESENTAÇÃO DO PLANO VERÃO. Item seis- "Escolha e Aprovação da Logo do Parque Natural Municipal da Restinga de Massambaba"** **Raquel Trevizan (SEMAS)**, informa a todos sobre a escolha de uma logo para a nossa unidade de conservação já em andamento, foram apresentados três logos em reunião, **Agatha Martins (SEMAS)** disponibiliza em slide as logos para que todos os conselheiros tenham o poder de escolha, porém **Marlon (FUNTEC)**, sugere a inteição da sociedade civil na escolha através de uma

Arraial do Cabo, Quarta-feira, 23 de Novembro de 2022 - Edição: 705 - 9

votação feita através do site da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, **Daiana Cabral (SEMAS)** e **Raquel Trevizan (SEMAS)**, apenas esclarecem que essa escolha seja feita com celeridade, sugerem que seja em um prazo de uma semana. **TODOS OS PRESENTES FORAM CONTEMPLADOS COM A APRESENTAÇÃO DAS LOGOS E TODOS APROVARAM.** Item sete- "Aprovação da Alteração de Decreto de Criação do Parque Natural Municipal da Restinga de Massambaba"; **Agatha Martins (SEMAS)**, inicia a pauta destacando que existe um decreto que criou o Parque Natural, que basicamente delimitou os pontos e não informou a área, em dois mil e onze foi criado um decreto delimitando a área, ao longo de dois anos a **SEMAS** entrou em contato com a **PROUC, Daiana Cabral (SEMAS)** complementa, que **PROUC** é um programa de fortalecimento das unidades de conservação dentro da Secretaria Estadual do Ambiente, o programa tem como meta alcançar o máximo de unidades de conservação municipais, auxiliando os municípios na implementação dessas unidades e na criação de novas unidades também, em um desses auxílios prestados, foram encontradas inconsistências nos decretos, tornando assim, viável a criação de um novo decreto que contemplasse a delimitação procedente ao local, obviamente o que cabe dentro da legalidade, a partir de então foram feitas correções, vale ressaltar que se manteve o tamanho original da unidade de conservação, quatrocentos e setenta e seis hectares. **Agatha Martins (SEMAS)** continua a apresentação da área através de um slide, mostrando a suavização das linhas, memorial descritivo, que por exemplo agora, segue a linha de água, usada como referência hidrográfica, foi destacado como ponto importante que nossa guarita agora, fica dentro do Parque Costa do Sol, que antes ficava fora, foram ajustadas escalas e datas, foram suavizadas também as linhas da maré, de maneira geral foram feitas poucas modificações, de maneira geral o objetivo do decreto foi alcançado, pois agora se tem um documento bem estruturado, com um memorial descritivo que possa auxiliar futuros técnicos, caso este documento seja perdido, ele possa ser confeccionado novamente, contendo tudo que um decreto precisa conter, como: área, os pontos e questões de regularização fundiária. Em seguida foi lida por **Agatha Martins (SEMAS)**, a minuta do decreto para que todos pudessem ter ciência do teor do documento, vale ressaltar que todos os conselheiros tiveram acesso prévio ao arquivo que foi enviado por e-mail pela secretária deste Conselho. **TODOS OS PRESENTES APROVARAM A ALTERAÇÃO DO DECRETO DE CRIAÇÃO DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL DA RESTINGA DE MASSAMBABA.** **Informes Gerais:** 1- Foram sugeridas tratativas para questões de sacolas plásticas de mercados passarem a ser totalmente biodegradáveis. 2- Foi sugerida uma reunião extraordinária para finalização de soluções para o caso dos cães da refeche, mais conhecidos como cachorros selvagens. Nada mais havendo a ser tratado, **Raquel Trevizan (SEMAS)** que estava presidindo a reunião na presente data, agradeceu a presença de todos, dando por encerrada a assembleia, da qual eu, **Juliana de Oliveira Freitas Telles (SEMAS)**, lavrei a presente ata, que lida e aprovada, será circulada para a assinatura dos membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente. A reunião teve seu áudio gravado.

Jorge Augusto da Costa Oliveira

Paulo Henrique Cordeiro

Daiana Cabral

Agatha Martins

Raquel Trevizan

Ramon Teixeira
Dilcimar dos Santos
Marlon Oliveira
Juliana de Oliveira Freitas Telles

CONCURSOS / PROCESSO SELETIVOS

EDITAL ERRATA SEMECCT Nº 26/2022

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao previsto no Edital SEMECCT Nº 001/2002:

ERRATA da Listagem de Resultados da Classificação Final referente ao Edital SEMECCT nº22/2022 e nº24/2022 dos candidatos inscritos como ampla

concorrência no cargo de: **Prof. Doc. I História e Prof. Doc. I Matemática**, respectivamente.



Arraial do Cabo, Quarta-feira, 23 de Novembro de 2022 - Edição: 705 - 9



Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia
Rua Raymundo Ottony de Castro Maia 41

Prainha, Arraial do Cabo/RJ - CNPJ: 27.792.373/0001-07 - Tel: (22) 2622-1650 - Site: www.arraial.rj.gov.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022 SEMECCT
CLASSIFICAÇÃO FINAL - POR CARGO

PROFESSOR DOCENTE I - MATEMÁTICA - AMPLA CONCORRÊNCIA E N.I			
Colocação	Nº Inscrição	Nome	Pontos
1º	202208190067	SILVIO RONNEY DE PAULA COSTA	55
2º	202208091817	ALACIO PANTALEAO DE MOURA	49
3º	202208092462	CARLOS EDUARDO CARDOSO	48
4º	202208180077	CARMEN VALÉRIA DE SOUZA SANTOS	48
5º	202208081481	NEIDE MARA DE ARAUJO CRUZ RODRIGUES	48
6º	202208091619	DJALMA DE ARAUJO MONTENEGRO	48
7º	202208110503	PATRICIA MASCENA DE PAIVA	48
8º	202208091035	MARCELO VIEIRA RAMOS	48
9º	202208092133	ANDERSON ALVES DA SILVA OLIVEIRA	48
10º	202208092151	ALESSANDRA DE JESUS FERNANDES DA SILVA	48
11º	202208111002	PAULA BARROS CARVALHO GOMES	48
12º	202208101506	NEIDE APARECIDA MENDES LOIOLA	48
13º	202208120022	DANIELE REIS BOTELHO	48
14º	202208101401	ARITHANA CARDOSO RIBEIRO DE ASSIS FERREIRA	48
15º	202208083060	DANIELLE BORGES DA COSTA MELO	48
16º	202208121740	FLÁVIA RODRIGUES DOS SANTOS MOÇO	48
17º	202208082477	ALINE DA SILVA FONTE TEIXEIRA	48
18º	202208101568	MICHELE DA CONCEIÇÃO SILVA DE LIMA	48
19º	202208091200	ALAN LUIS FIDELIS DA CONCEICAO	48
20º	202208081105	CARLOS VICTOR ELEOTERIO RIBEIRO	48
21º	202208100788	LORENA FARIAS AGUIAR	48
22º	202208092332	NATHALYA DE MELO DA SILVA	48
23º	202208082657	JESSICA VEIGA MALLMANN	48
24º	202208082943	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA	45
25º	202208120209	MILENA DE ANDRADE MACEDO NASCIMENTO	45
26º	202208100433	RAMAIRA JACIRA FAGUNDES RAMOS	45
27º	202208092421	IZABEL CRISTINA DOS SANTOS SILVA	42
28º	202208092252	JOSIAS FURTADO DA SILVA JUNIOR	42
29º	202208084094	NILTON RIBEIRO	42
30º	202208111138	DANIELLE DE SOUZA PEREIRA NEVES	42
31º	202208082019	CARLA BOTELHO GOMES	42
32º	202208110875	DÁVILA HELENA DA SILVA CÔRTEZ	42
33º	202208120008	LIVIA VIDAL DE VASCONCELLOS MARINHO	42
34º	202208092541	ISAAC MARCOLINO DE MORAIS	42
35º	202208121168	KELLY ALESSANDRA SOUZA ANDRADE SILVA	42
36º	202208082978	PRISCILA BARRETO MENDES	42



Arraial do Cabo, Quarta-feira, 23 de Novembro de 2022 - Edição: 705 - 9

37°	202208110513	MONICK COUTINHO VIEIRA OLIVEIRA	42
38°	202208190074	ELIEL DA COSTA CONCEIÇÃO	42
39°	202208111047	JORGE BERNARDINO DA CONCEIÇÃO	39
40°	202208091758	ADELIA RODRIGUES FERNANDES	36
41°	202208082960	MARIANA FERNANDES DANTAS MARQUES	36
42°	202208111523	JANAINA MARTINS ALVES MIRANDA	35
43°	202208092124	TIELI CAETANO PAES SILVA LAGUNA	32
44°	202208080784	GESSICA DE OLIVEIRA DAUDT	32
45°	202208110605	NATHÁLIA DA SILVA BARRETO	30
46°	202208110274	KÁTIA NEVES CARVALHO	28
47°	202208101194	ISADORA VELASCO PEREIRA	24
48°	202208083858	MARCELO ROCHA MARANHÃO LOPES MONSORES	23



Arraial do Cabo, Quarta-feira, 23 de Novembro de 2022 - Edição: **705 - 9**



Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

Rua Raymundo Ottony de Castro Maia 41

Prainha, Arraial do Cabo/RJ - CNPJ: 27.792.373/0001-07 - Tel: (22) 2622-1650 - Site: www.arraial.rj.gov.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022 SEMECCT
CLASSIFICAÇÃO FINAL - POR CARGO

PROFESSOR DOCENTE I - HISTÓRIA - P.C.D			
Colocação	Nº Inscrição	Nome	Pontos
1º	202208084418	LUCIANO GOMES DA SILVA	26
2º	202208090701	FERNANDO GARCIA GONÇALVES	0

Arraial do Cabo, Quarta-feira, 23 de Novembro de 2022 - Edição: 705 - 9

IDAC**LICITAÇÕES E CONTRATOS****INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE ARRAIAL DO CABO**

Processo nº 118/2022 - Edital nº 018/2022. O Instituto de Desenvolvimento de Arraial do Cabo informa que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 011/2022, suspenso na fase de credenciamento, terá prosseguimento com a abertura dos envelopes, na data de 24/11/2022 às 10h:00min, na sede administrativa do IDAC, situado na Rua Rebeche, s/nº, Praia Grande, Arraial do Cabo, tendo por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de Luminárias Públicas LED. Maiores informações poderão ser solicitadas através do endereço eletrônico pregoeiro@idac.rj.gov.br ou pelo telefone (022) 2622-1913.

Arraial do Cabo, 22 de novembro de 2022.

Allan Ferreira Simões

Pregoeiro

Portaria IDAC 008/2022

EXTRATOS**EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2022**

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE ARRAIAL DO CABO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2022
PROCESSO Nº 090/2022
CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE ARRAIAL DO CABO
CONTRATADO: Fator Rio Comércio e Serviço EIRELI.
CNPJ: 37.296.295/0001-03
OBJETO: Aquisição de Materiais de Construção
VALOR: R\$ 215.400,00 (duzentos e quinze mil e quatrocentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 23/11/2022
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/1993
FISCAL DO CONTRATO: Janaína Elias Canela Fonseca
VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.

Arraial do Cabo, 23 de novembro de 2022.

Rafael Grego de Carvalho

Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2022

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE ARRAIAL DO CABO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2022

PROCESSO Nº 090/2022

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE ARRAIAL DO CABO

CONTRATADO: BM Consultoria, Distribuidora, Comércio, Serviços e Locações LTDA.

CNPJ: 43.552.887/0001-33

OBJETO: Aquisição de Materiais de Construção

VALOR: R\$ 182.852,20 (cento e oitenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos)

DATA DA ASSINATURA: 23/11/2022

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/1993

FISCAL DO CONTRATO: Janaína Elias Canela Fonseca

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

Arraial do Cabo, 23 de novembro de 2022.

Rafael Grego de Carvalho

Presidente

FIPAC**LICITAÇÕES E CONTRATOS****1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2022**

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DE ARRAIAL DO CABO

PROCESSO Nº 004/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DE ARRAIAL DO CABO

CONTRATADO: alcebiades gonçaves pereira

FUNDAMENTAÇÃO: Lei n.º 8.666/1993

CLAUSULA PRIMEIRA – 1.1 DO OBJETO –Deste aditivo o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato de fornecimento de água mineral, conforme especificações constantes no termo de referência.

2.1 - Fica aditado o contrato de nº002/2022 atendendo aos limites prescritos pelo artigo 65, parágrafo 1º da Lei 8.666/93, em 25% (vinte e cinco por cento) do valor de R\$11.800,00 (onze mil e oitocentos reais).

Por este instrumento e na melhor forma de direito o CONTRATANTE acima qualificado, aditam a Contratação de empresa para fornecimento de água mineral, firmado entre as partes através do Contrato nº 002/2022.

CLAUSULA SEGUNDA – 2.1- Justificam este aditivo os expedientes afins contidos no processo administrativo próprio nº004/2022, ressaltando-se que os valores despendidos com o presente aditivo da dotação orçamentária: programa de trabalho:0007; Elemento de despesa:3390300000; Ficha:294

CLAUSULA TERCEIRA -3.1- Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do contrato institucional nº002/2022, constante no processo administrativo próprio nº004/2022.

Arraial do Cabo, 23 de novembro de 2022.



Arraial do Cabo, Quarta-feira, 23 de Novembro de 2022 - Edição: **705** - 9

Rodrigo de Jesus Felix
Presidente